

PORTARIA Nº 530/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 29/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 106/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/02/2024, publicada no DOE nº 35.713 de 15/02/2024, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de realizar diligências relativas ao Processo 0001562-06.2020.8.14.0090, e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº ID 107293317-SEVERA-PH.", de 18/01/2024, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não restou comprovada a existência de transgressão disciplinar por parte dos servidores envolvidos;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 106/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/02/2024, publicada no DOE nº 35.713 de 15/02/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 531/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 29/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 146/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 01/03/2024, publicada no DOE nº 35.737 de 07/03/2024, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas aos Processos 0819359-11.2022.8.14.0051, 0800670-16.2022.8.14.0051, 0804092-62.2023. 8.14.0051, 0807609-80.2020.8.14.0051, 0809899-97.2022.8.14.0051 e 0803069-81.2023.8.14.0051 e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº 258/2023- MP/PJC, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de infração disciplinar praticada pelo servidor envolvido;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 146/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 01/03/2024, publicada no DOE nº 35.737 de 07/03/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 532/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 29/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 691/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/10/2024, publicada no DOE nº 36.006 de 24/10/2024, instaurada para apurar a conduta do Delegado J.L.F.T.C.A., mat. 5940493, o qual, em tese, agrediu fisicamente e ofendeu J.P.G.J., e demais fatos conexos, nos termos do BOP 00280/2024.108123-5, de 28/09/2024, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 691/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/10/2024, publicada no DOE nº 36.006 de 24/10/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 533/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 29/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 590/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/08/2024, publicada no DOE nº 35.930 de 21/08/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao processo 0001645-57.2009.8.14.0009, comarca de Bragança -PA, e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº 119/2024-MP-2ºPJB", de 29/07/2024, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos que configurem transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 590/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/08/2024, publicada no DOE nº 35.930 de 21/08/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 534/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 29/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 941/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/07/2023, publicada no DOE nº 35.494 de 03/08/2023, instaurada para apurar a conduta do Delegado V. B. V., mat. 5966841, o qual, em tese, agiu com negligência no exercício de suas funções, e demais

fatos conexos, conforme "OFÍCIO Nº 087/2023/GAB/CRX11ªRISP/PCPA, de 16/07/2023, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não houve culpa ou dolo por parte do servidor;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 941/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/07/2023, publicada no DOE nº 35.494 de 03/08/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 535/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 29/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 658/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/09/2024, publicada no DOE nº 35.980 de 30/09/2024, instaurada para apurar a conduta da Delegada L.M.S.A., mat. nº 5941073, a qual, em tese, solicitou quebra do sigilo bancário, telemático e fiscal de pessoa equivocada e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº 089/2023-GAB-TA", de 21/07/2024, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de autoria e materialidade de infração disciplinar;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 658/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/09/2024, publicada no DOE nº 35.980 de 30/09/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 536/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 29/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 637/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/06/2023, publicada no DOE nº 35.441 de 20/06/2023, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0000502-05.2015.8.14.0112, nos termos da decisão de ID85021902, de 19/01/2023, e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de indícios mínimos de autoria e materialidade de infração disciplinar;

RESOLVE: I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 637/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/06/2023, publicada no DOE nº 35.441 de 20/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 537/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 29/05/2025

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) LUCIANO FREITAS FARIA em prosseguir na presidência da AAI nº 1343/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 20/12/2023;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 1343/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 20/12/2023, o(a) Delegado(a) ROSINARA SANTOS DE ABREU para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 538/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 30/05/2025

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) NÉLIO MAGALHÃES DA SILVA em prosseguir na presidência da AAI nº 306/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 27/05/2025;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 306/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 27/05/2025 o(a) Delegado(a) JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 539/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 30/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 785/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06/12/2024, publicada no DOE nº 35.065 de 12/12/2024, instaurada para apurar o que foi relatado na Decisão Judicial (ID 132557665) do Processo nº 0801120-33.2023.8.14.0015, Ofício nº 125/2024-SECVC-CO, e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos suficientes que caracterizem infração disciplinar;